



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 595/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Indianópolis, para o Exercício de 2019.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Indianópolis, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Indianópolis, para o exercício de 2019, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA GERAL

03.001 GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007.2016 Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

130 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 85.000,00

03 SECRETARIA

03.001 GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007.2016 Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

180 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 68.400,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

05 SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS

05.002 DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0004.0009 Amortizar a Dívida Confessada e Contratada

3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

440 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0010.2071 Manter o Prog Saúde da Família - PSF e PMAQ

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1190 - 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 170.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC

10.302.0010.2073 Manter Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISCENOP E SAMU)

3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

1490 - 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 230.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC

10.302.0010.2078 Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1540 - 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 60.000,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.608.0016.2061 Apoiar a Atividade Agropastoril

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2190 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001 GABINETE DO DIRETOR

12.361.0011.2034 Manter o Gabinete do Diretor da Educação

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2220 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.003 FUNDEB

12.361.0011.2039 Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2730 - 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 175.000,00

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.003 FUNDEB

12.361.0011.2039 Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2790 - 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 25.000,00

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.003 FUNDEB

12.365.0011.2040 Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2940 - 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 208.400,00

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.003 FUNDEB

12.365.0011.2040 Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2990 - 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 26.200,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

06.001 DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

04.122.0006.1103 Construção Reforma/Ampliação da Sede da Prefeitura Municipal

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

560 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 690.000,00

06 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

06.001 DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

16.482.0008.1030 Programa Municipal de Habitação

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

646 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 110.00,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

06 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
06.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0013.2117 Consórcio Público Intermunicipal - CINDEPAR
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
705 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 290.000,00

Art. 4º - Fica alterado o PPA 2018-2021 Lei nº 526/2017 e a LDO 2019, Lei nº 550/2018 em virtude da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro de 2019.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8196
Página nº: B – 05
Data de: 21/11/2019